

2013年 ..... \$ 2,000,000.00

2016年 ..... \$ 250,000.00

二、二零一二年及二零一三年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.02、次項目8.051.217.02的撥款支付。

二零一六年四月十八日

行政長官 崔世安

Ano 2013..... \$ 2 000 000,00

Ano 2016..... \$ 250 000,00

2. Os encargos referentes a 2012 e 2013 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.02, subacção 8.051.217.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

18 de Abril de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 第 111/2016 號行政長官批示

鑑於判給EDMS環境工程顧問有限公司提供「遠端航空噪聲監測服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與EDMS環境工程顧問有限公司訂立提供「遠端航空噪聲監測服務」的合同，金額為\$7,180,000.00（澳門幣柒佰壹拾捌萬元整），並分段支付如下：

2016年 ..... \$ 2,410,000.00

2017年..... \$ 1,590,000.00

2018年 ..... \$ 1,590,000.00

2019年 ..... \$ 1,590,000.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度民航局本身預算內經濟分類「02.03.08.00.01研究、顧問及翻譯」帳目的撥款支付。

三、二零一七年至二零一九年的負擔將由登錄於該等年度民航局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一六年至二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年四月十九日

行政長官 崔世安

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 111/2016

Tendo sido adjudicada à EDMS Consultoria de Engenharia Ambiental Lda. a «Prestação dos serviços de monitorização remota do ruído aeronáutico», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a EDMS Consultoria de Engenharia Ambiental Lda., para a «Prestação dos serviços de monitorização remota do ruído aeronáutico», pelo montante de \$ 7 180 000,00 (sete milhões e cento e oitenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016..... \$ 2 410 000,00

Ano 2017..... \$ 1 590 000,00

Ano 2018..... \$ 1 590 000,00

Ano 2019..... \$ 1 590 000,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.03.08.00.01 Estudos, consultadoria e tradução», do orçamento privativo da Autoridade de Aviação Civil para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2017 a 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo da Autoridade de Aviação Civil desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 a 2018, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

19 de Abril de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.